



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº108 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

“Cancela Licença de servidora pública”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido de retorno ao trabalho da Servidora **Rosilene Aparecida de Faria Costa**, que se encontra em licença para tratar de assuntos particulares, desde 20/05/2013, de protocolo nº 11.050/14.

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido e a necessidade de pessoal deste órgão.

Resolve:

Art. 1º. – Interromper a licença para tratar de assuntos particulares da servidora, **Rosilene Aparecida de Faria Costa**, autorizando-a a retornar ao exercício de sua função no cargo para o qual fora nomeada pela portaria nº 19/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 15 de setembro de 2014.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que a portaria foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais
Igaratinga, 15/09/14.
Mariana Kalina Werneck de Oliveira
076472036-55
SIGNATURA

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

